**PUBLICAÇÃO Nº 017/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 17/02/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 005/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/02/2023 – p.73).

 **ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 17/02/2023**

**Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023**

**Representante do FMDCA:**Maria Iracema de Araújo (Suplente).

**Representante da Câmara Municipal:** Camila Lustosa Barreto Vieira (Titular).

**Representante da SMDHC:**Andréia dos Santos Pereira(Titular), Tifani Declaira Paulini (Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Cecília S. Bascchera (Suplente) e Elizete Regina Nicolini (Suplente).

**Representante do CMDCA - Governo:**Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular); Cleusa Guimarães (Titular), Fabio Henrique Salles (Suplente)

**Representante do CMDCA - Sociedade Civil:**Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular) e Marcelo Panico (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente), Fernanda C. de Souza Oliveira (Suplente)

A reunião se inicia aproximadamente às 14:10, virtualmente, através da Plataforma Team's, estando presentes os titulares e respectivos suplentes nomeados acima.

(1) O primeiro ponto debatido foi oferecer uma data para uma audiência pública, seguindo a pauta oferecida antecipadamente, de modo que o edital e outros assuntos pertinentes à Eleição do Conselho Tutelar possam ser também construídos pela sociedade como um todo. O Administrativo informa que seria necessário neste momento deliberar a convocação de uma Reunião Extraordinária que ocorrerá após a Reunião Ordinária do Conselho em 27 de fevereiro. Foi informado que o ideal para a realização da audiência pública, seria que ela ocorresse entre os dias 20 a 24 de março, antes da próxima reunião ordinária, para compilar todos os dados necessários e ser apresentado em respectiva reunião.

O primeiro ponto debatido é a reorganização do calendário de reuniões da comissão, tendo em vista que:

1. Este não previa audiência pública anterior à Aprovação do Edital em Reunião Extraordinária.

2. A necessidade de duas reuniões semanais para que o Edital seja finalizado até o final do mês de março e que a SMIT possa entregar a plataforma de recebimento das candidaturas pelo Portal SP156.

O administrativo explica que uma audiência pública seria importante para assegurar a participação social na construção do edital, elevando assim a credibilidade e a legitimidade do processo perante à sociedade, e que esta audiência precisaria ocorrer antes da Reunião Extraordinária de aprovação do Edital para que a Comissão Eleitoral Central tenha tempo hábil para apreciar as considerações advindas da participação popular. O administrativo sugere, então, que a data da audiência seja 22 de Março, para que a comissão possa elaborar o edital e que a Reunião Extraordinária para aprovação do Edital, já com as contribuições da audiência aprovadas pela Comissão, seja convocada para 27 de Março, após a Reunião Ordinária do CMDCA.

Iracema teme que o tempo entre a audiência e a RE não seria suficiente para que a comissão possa contemplar todas as modificações propostas. Esequias defende que o tempo proposto é suficiente e que, caso seja necessário, a Comissão Central pode se agendar outra reunião além da prevista para 24 de Março.

Em seguida foi proposto à Comissão Eleitoral que possam se reunir, neste início de montagem estrutural da Eleição, duas vezes por semana, sendo uma às quartas feiras e outra às sextas-feiras tanto presencial quanto remotamente, sempre às 14h.

Antes da votação sobre o realinhamento das reuniões, Fernanda questiona de onde surgiu a necessidade de uma audiência pública e Esequias informa que o CMDCA possui a tradição de realizar reuniões públicas (no formato de audiências) para contemplar a participação social, premissa deste Conselho de Direitos. Carlos Alberto afirma que antes da aprovação do Edital 001/CMDCA-SP/2019 também houve uma reunião onde a sociedade pôde participar e concorda que a audiência fortalece todo o Processo de Escolha Unificado. Camila se diz contemplada com o questionamento da Conselheira Fernanda e pergunta se será colocada em votação as reuniões da Comissão Eleitoral duas vezes na semana, oportunidade na qual o administrativo reforça que a Comissão deverá aprovar ou não a sugestão de duas reuniões semanais e como seriam o formato de ambas.

Conselheira Elineuba pede a palavra e diz que historicamente nunca viu audiência pública na construção de um edital e que não há previsão legal para tal. Explana sobre todas as dificuldades que acompanham uma audiência, bem como tempo e espaço. Esequias reafirma que sempre houveram audiências públicas e que o resgate destas será um facilitador na acolhida de sugestões da sociedade. Conselheira Elineuba pede a palavra ainda sobre a audiência pública e pede que conste em ata que não concorda, pela razão de que não haverá tempo hábil para compilar todos os dados recebidos.

Fernanda traz como contraproposta uma consulta pública virtual, afirmando que esta seria mais produtiva, visto que muitas pessoas não podem se deslocar ou sair de seu trabalho para participar. Elineuba acrescenta que muitas pessoas não se sentem à vontade para contribuir na frente de todos.

O Administrativo solicita encerramento do assunto, a fim de retomar a pauta e coloca em votação a possibilidade de duas reuniões por semana e a modalidade em que estas ocorrerão. Conselheiro Marcelo pede a palavra informando que é praticamente impossível que hajam reuniões presenciais duas vezes na semana diante dos compromissos pessoais de todos. O Administrativo propõe que às quartas-feiras reuniões sejam remotas, via Microsoft Teams, e que às sextas-feiras as reuniões sejam presenciais no CMDCA, sendo ambas às 14h. Por fim, pede para que aqueles que não forem favoráveis levantem a mão. Todos, com exceção da Conselheira Camila acatam a proposta e ela solicita que conste em ata que se sente lesada, visto que não pode acompanhar as reuniões nas quartas-feiras e que não possui suplente. O administrativo do CMDCA informa que já solicitou a suplência e que aguarda resposta da Câmara.

A próxima votação diz respeito à audiência pública em 22 de março. Camila questiona a necessidade dessa votação uma vez que a mesma não consta em pauta da reunião, enquanto Fernanda pede que entre em votação sua proposta para uma consulta pública. Inicia-se a votação nominalmente, resultando em 07 votos favoráveis à audiência pública (Esequias, Cleusa, Marcelo, Cecília, Andréia, Tifani e Iracema) contra 02 votos em favor da Consulta Pública Online: Elineuba, Camila

Aprovada a audiência pública, fica estabelecido que o CMDCA deverá dar ampla divulgação a esta e encontrar um lugar que comporte grande quantidade de pessoas.

(2) O Administrativo retoma o segundo ponto de pauta: documentos e requisitos para a construção do Edital.

Camila pede a palavra sugerindo o encerramento da reunião, tendo em vista o tempo decorrido e suposta fuga à pauta. Esequias informa que não houve fuga de pauta, já que todos os assuntos fazem parte do cronograma proposto, momento no qual Iracema e Cleusa se posicionam concordando com ele.

Conselheira Fernanda se manifesta dizendo que documentos e requisitos não são a mesma coisa e que por isso a comissão estaria cumprindo a pauta, entretanto o administrativo informa que ambos se complementam. Também se diz confusa com a leitura dos requisitos uma vez que são do Edital 2019. O Administrativo informa que a leitura é proposital de modo a trazer um comparativo do edital passado para contribuição no presente edital.

Continuando a leitura, Elizete propõe que os itens que não constem na Lei mas que constem no Edital 001/CMDCA-SP/2019 sejam inseridos na minuta do Edital atual e que esta seja objeto de reflexão por parte da comissão em próxima reunião.

Fernanda sugere trazer o Edital Suplementar do Butantã como comparativo para revisão e embasamento na construção do presente Edital, uma vez que o mesmo passou por várias edições e que contém material de interesse. Elineuba concorda e enfatiza que muitos problemas foram dirimidos.

Iracema diz que não podemos fugir do que está na Lei e questiona se houve a publicação de algum decreto posterior à Lei Municipal 17.827 de 2022. O administrativo diz que está em diálogo com a Prefeitura para que a minuta do Decreto seja aprovada e publicada brevemente. Carlos Alberto manifesta preocupação quanto à aprovação do decreto. Diz também que os documentos deverão ser analisados criteriosamente, para não haver entraves no processo de inscrição dos candidatos e concorda com a inserção do Edital Suplementar do Butantã, no Drive de Documentação da Eleição, de modo que a Comissão possa se embasar com exemplos já construídos. Por fim, defende que a Comissão deve se apropriar do conteúdo da Resolução 231/CONANDA/2022.

Tifani defende que a Comissão não está restrita somente à legislação, caso contrário bastaria transcrevê-la. Complementa afirmando que a comissão tem o dever de pensar em todo o processo, para fazer com que este cumpra totalmente ao previsto em legislação e, ao mesmo tempo, redimir as dúvidas e exceções que a lei não prevê, considerando as peculiaridades e diferenças de territórios.

Tendo em vista o horário avançado, fica acordado que a equipe administrativa criará um documento contento todos os requisitos e documentos previstos nos dispositivos mencionados, a fim de que a comissão os revise e cada membro escreva melhorias e alterações. Todas as contribuições serão debatidas na próxima reunião (22/02/2023).

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Cláudia Lach Gasparini, lavro a presente ata.